

Lei nº 9

De 12 de Outubro de 1963.

"Ora a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1964."

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - A Receita do Município de São Sebastião da Bela Vista, para o exercício de 1964, é orçada em cdf: 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Designação da Receita

Receita Ordinária

cdf:

Receita Tributária 3.429.000,00

Receita Patrimonial 5.000,00

Receita Industrial 10.000,00

Receitas Diversas 6.201.000,00

Receita Extraordinária 55.000,00

Total:

9.700.000,00

Art.º 2.º - A despesa do município de São Sebastião da Bela Vista, para o exercício de 1964, é fixada em cr\$ 9.700.000.00 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Designação da Despesa

DESPESA

Administração Geral

Legislativo	cr\$ 21.000.00
Governo	540.000.00
Administração Superior	297.000.00
Total	<u>858.000.00</u>

Execução e Fiscalização Financeira	418.000.00
---------------------------------------	------------

Educação Pública	965.000.00
------------------	------------

Serviços Industriais	2.000.000.00
----------------------	--------------

Serviços de Utilidade Pública	5.064.000.00
----------------------------------	--------------

Encargos Diversos	395.000.00
-------------------	------------

Total	<u>9.700.000.00</u>
-------	---------------------

Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no presente orçamento.

Artº 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros)

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1964.

Gov. Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 12 de Outubro de 1963.

Américo Faria
Prefeito Municipal

Américo Faria
Secretário

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura em 12 de Outubro de 1963

Américo Faria
Secretário